



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023

APROVA AS CONTAS DO ADMINISTRADOR
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MORRINHOS DO SUL REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2020-.....

OSNI JACOB HENDLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me obriga o inciso IV do artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas as Contas do Administrador do Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul referente ao exercício de 2020, gestão de Luiz Evaldt Steffen, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, de acordo com o **Parecer Prévio nº 21.677** favorável à aprovação das Contas, conforme contido no processo 000681-02.00/20-0 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL EM 30 DE MAIO DE 2023.

PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

OSNI JACOB HENDLER

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

